



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-lei 018/93

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor."

Proponente: MESA DIRETORA

Data de entrada 22 / junho / 19 93

Protocolado sob n.º 1337 fl. 46

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 22.06.93
baseou a Comissão de Justiça e Redação; Fica
em e o documento após foi aprovado por
maioria. M.D. (LEI n.º 1134-a/93)

Arquivado

PLL 018/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8086925129B4CF8D00FEBDA4C1CC1392



H.01
D.01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 018/93

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR".

Dr. JOÃO DE DEUS COLLARES DE ASSIS, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º.- É aberto no Orçamento vigente um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de Cruzeiros), com a seguinte classificação :

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 01 - Secretaria Administrativa

2001-311101-004 = Subsídios 400.000.000,00

Art. 2º.- O Crédito aberto no Artigo 1º terá como recurso a seguinte dotação orçamentária :

1001-411000-001 = Obras e Instalações 100.000.000,00

2001-311100-003 = Pessoal Civil 300.000.000,00

400.000.000,00

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em 21.de junho de 1993

Dr. JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Carlos Andriotti Silveira
Secretário da Fazenda

www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8086925129B4CF8D00FEBDA4C1CC1392
CODIGO DO DOCUMENTO: 019672



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01
PROCESSO N.º 012/93
REQUERENTE Mesa Câmara

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
DE FORMA FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 22/06/93

Presidente

Relator

PLL 018/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8086925129B4CF8D00FEBDA4C1CC1392





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

03
MTH

Paroer N.º

PROCESSO N.º

018/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em 22.06.93

Sald

Presidente

Favoráveis

Favoráveis

Favoráveis

Presidente

Favoráveis

PLL 018/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8086925129B4CF8D00FEBDA4C1CC1392





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 133 / 1993

EM 23 / 06 / 93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs 014/93-"Concede Título de Cidadão Guaibense"; 018/93-"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00(quatrocentos milhões de cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor." de origem desta Casa, e o projeto n.º 026/93-"Autoriza o Executivo a conceder auxílio à Liga Feminina de Combate ao Câncer.", desse Poder, aprovados por maioria pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada dia 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das Leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração

Atenciosamente.


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLL 018/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portar/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8086925129B4CF8D00FEBDA4C1CC1392





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI 018/93

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor."

Dr. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - É aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 01 - Secretaria Administrativa

2001-311101-004 = Subsídios..... 400.000.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto no Artigo 1º terá como recurso a seguinte dotação orçamentária:

1001-411000-001 = Obras e Instalações..... 100.000.000,00

2001-311100-003 = Pessoal Civil..... 300.000.000,00

400.000.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em 21 de junho de 1993

Dr. JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Carlos Andriotti Silveira
Secretário da Fazenda

